



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|--------------|----|---------|--|
| Fls. N° | 01 | Rubrica | |
| Processo/Ano | | | |
| 2572/2017 | | | |

Valinhos, 02 de fevereiro de 2.017.

Senhor Prefeito Municipal:

Pelo presente, tendo em vista ter sido veiculado na imprensa local a nomeação de sua irmã Maria Silvia Previtale para a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência informações a respeito da veracidade dessa informação, e, em caso positivo, envie a esta Promotoria de Justiça uma cópia dos respectivos atos de nomeação e de posse da mesma, bem como requeiro a remessa das qualificações e filiações de Vossa Excelência e de sua irmã.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

TATSUO TSUKAMOTO
2º Promotor de Justiça de Valinhos

Ao
Exmo. Sr.
ORESTES PREVITALE JÚNIOR
DD. Prefeito Municipal de Valinhos
NESTA



| | |
|--------------|---------|
| Fls. N° 07 | Rubrica |
| Processo/ano | |
| 2572/2017 | |

Valinhos, em 13 de fevereiro de 2017.

CÓPIA

Ofício nº 029/2017 - SAJI/S

Ref: Informações - Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

23 02/17 1500

Exmo. Sr. Dr. Promotor de Justiça

O presente Ofício tem como finalidade apresentar a V.Exa. as informações solicitadas e referentes à veiculação na imprensa local da nomeação da Engenheira Civil Maria Silvia Previtale para atuar como Secretária de Planejamento e Meio Ambiente neste Município, bem como apresentação da documentação solicitada.

Antes de adentrar a questão legal, anexamos ao presente ofício, além da documentação solicitada, cópia do Registro Geral do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e da Sra. Maria Silvia Previtale (DOC. N.º 01 e 02).

Informamos ainda a V.Exa., que a Engenheira Civil Maria Silvia foi nomeada para o cargo de Secretária de Planejamento e Meio Ambiente por meio do Decreto n.º 9414, de 09 de janeiro de 2017 (DOC. N.º 03), assumindo assim as funções de Agente Político desta Municipalidade a partir desta data.

Destaque-se também que as funções a serem exercidas pelo Agente Político que responde pela Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



| | | | |
|--------------|-----------|---------|---------------------|
| Fis. N° | 08 | Rubrica | <i>[assinatura]</i> |
| Processo/Anc | 2572/2017 | | |

encontram-se descritas no Item B, Anexo V, da Lei Municipal n.º 4395/2008 (DOC n.º 004), sendo extensa e de muita responsabilidade para o quadro urbanístico, ambiental, envolvendo a Gestão Urbana deste Município, por isso necessário que a pessoa responsável pela supracitada Pasta detenha qualificações específicas, o que ocorre neste caso, conforme abaixo demonstrado.

A Sra. Maria Silvia Previtale é Engenheira Civil formada pela Pontifca Universidade Católica de Campinas no ano de 1991, conforme se verifica do Diploma anexo a este Ofício (DOC. N.º 005). Se não bastasse o conhecimento inicial na matéria de maior relevância para a Pasta da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Engenharia Civil, a Sra. Maria Silvia ainda possui diversas qualificações na área de planejamento público, como Pós graduação Especialização em Automação Industrial, efetuada na Universidade Estadual de Campinas, na data de 30 de outubro de 2000 (DOC. N.º 006), assim como Mestrado realizado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, conquistando o título de Mestre em Habilitação: Planejamento e Tecnologia, na data de 02 de junho de 2008 (DOC n.º 007), estando plenamente qualificada, portanto, para estar a frente de uma das Secretarias mais complexas desta Municipalidade.

A extensa experiência profissional da Sra. Silvia pode ser verificada por meio do *curriculum* funcional apresentando neste Ofício (DOC n.º 008)

Se não bastasse a qualificação técnica, comprovada por meio dos documentos anexados a este Ofício, há de se ressaltar a sua extensa experiência profissional junto a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas, desde 13 de março de 1989 conforme DOC. N.º 009. Ressalta-



| | | | |
|--------------|-----------|---------|--|
| Fls. Nº | 09 | Rubrica | |
| Processo/ano | 2572/2017 | | |

se que a partir de 1998 a Sra Silvia passou a ser concursada, tendo em vista as exigências Constitucionais (DOC. N.º 010).

Ponto de suma importância e que deve ser apresentado neste Ofício reside na questão da atual Secretária de Planejamento e Meio Ambiente, ressalta-se, é servidora concursada na SANASA em Campinas, exerce a função de auditora interna (DOC n.º 011) e seus proventos são maiores do que o subsídio de Secretária, pois engloba participação de lucros duas vezes ao ano (DOC Nº 012), o que demonstra que a sua intenção é pura e simplesmente auxiliar os trabalhos da Pasta para a qual foi nomeada, e assim realizar um trabalho técnico auxiliando a estrutura Urbana e Ambiental da cidade de Valinhos.

Insta informar mais dois pontos importantes para elucidar a questão suscitada pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça, primeiramente que a Sra. Silvia Previtale, por meio do Termo de Cessão com Prejuízo de Vencimentos e Manutenção dos Demais Benefícios (DOC n.º013), foi afastada até 31/12/2020 de suas funções nos quadros da SANASA Campinas.

Segundo ponto, instala-se no fato de que referida Agente Política nunca havia se filiado a qualquer partido político, até o convite feito pelo atual Prefeito, com o intuito de auxiliar o chefe do executivo e melhor atender ao interesse público e o bem estar da população Valinhense, por meio de sua ampla capacitação técnica e experiência profissional, como comprovadamente demonstrado neste Ofício pelos documentos em anexo.